



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO AO PROJETO DE LEI N.º 47/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 47/2026, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que “Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local e que serão objeto de licenciamento e fiscalização ambiental.”

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão.

Após análise da proposição, verifica-se que a matéria está em consonância com a competência municipal para proteção do meio ambiente, nos termos do artigo 23, inciso VI, da Constituição Federal, não havendo impedimentos de ordem legal ou constitucional para sua tramitação.

Dessa forma, o parecer é **favorável** à legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 47/2026.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões, 26 de junho de **2026**

Rodrigo Meireles – PL
Vice-Presidente e Relator

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB
Presidente

Franciane dos Santos Miranda – PL
Membro

